



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Centro de Tecnologias em Educação a Distância

EDITAL Nº 01/2023/CTEAD/IFPA, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA

PARA MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Diretor do **Centro de Tecnologias em Educação a Distância – CTEAD** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, designado pela Portaria nº 1309/2020/GAB/IFPA, de 23 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna pública a realização da **chamada pública para matrícula nos cursos de formação inicial e continuada – FIC de INGLÊS – NÍVEL INICIANTE A1, INGLÊS – NÍVEL INICIANTE A2, INGLÊS – NÍVEL INDEPENDENTE B1, ESPANHOL – NÍVEL INICIANTE A1, ESPANHOL – NÍVEL INICIANTE A2 e ESPANHOL – NÍVEL INDEPENDENTE B1, na modalidade de educação a distância – EAD, organizada pelo CTEAD, em parceria com os Centros de Idiomas – CENI dos campi do IFPA, visando ao preenchimento de 700 vagas**, com início no primeiro semestre do ano letivo de 2023, atendendo a implementação de cursos de idiomas a distância no âmbito do IFPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta chamada pública para matrícula nos cursos de FIC de INGLÊS – NÍVEL INICIANTE A1, INGLÊS – NÍVEL INICIANTE A2, INGLÊS – NÍVEL INDEPENDENTE B1, ESPANHOL – NÍVEL INICIANTE A1, ESPANHOL – NÍVEL INICIANTE A2 e ESPANHOL – NÍVEL INDEPENDENTE B1, na modalidade EAD, será regida por este edital.

1.2. Todas as informações referentes a esta chamada pública estarão disponíveis no site de processos seletivos do IFPA, disponível em <https://prosel.ifpa.edu.br/>

1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula, mensalidade ou de material didático para a realização dos cursos objetos deste edital.

1.4. A chamada pública para seleção de candidatos regida por este edital é para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

1.5. A coordenação desta chamada pública está sob a responsabilidade da Comissão Multicampi de Processo Seletivo, cabendo-lhe:

- a. acompanhar e homologar as inscrições;
- b. analisar documentos;
- c. divulgar resultados;
- d. julgar recurso, se houver;
- e. convocar candidatos classificados;
- f. publicar erratas e comunicados;
- g. tratar das demais informações relacionadas a este edital;
- h. tratar de casos omissos neste edital.

1.6. Cada curso somente será realizado nos campi em que forem preenchidas, no mínimo, 20 vagas.

1.7. Qualquer dúvida a respeito do presente edital pode ser enviada para o endereço editais.ead@ifpa.edu.br, contendo no campo **Assunto** do email “**Esclarecimentos - Edital nº 01/2023 – FIC ING/ESP**”,

2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Os cursos serão ofertados na **modalidade de EAD, INTEGRALMENTE ONLINE**, com carga horária de 180 horas cada.

2.2. Os cursos são destinados aos estudantes com as finalidades de:

- a. aprimorar a capacidade leitora e auditiva dos estudantes no que se refere a comunicação em língua estrangeira;
- b. interpretar textos de diferentes gêneros textuais em língua estrangeira;
- c. desenvolver o conhecimento do vocabulário básico e de estruturas gramaticais em língua estrangeira;
- d. promover o conhecimento de expressões idiomáticas próprias da língua estrangeira;
- e. praticar as estratégias de leitura em língua estrangeira;
- f. compreender a linguagem verbal e não verbal dos textos em língua estrangeira;
- g. fomentar, de forma abrangente, as competências comunicativa, linguística e literária no idioma estrangeiro.

2.3. Para os cursos dos quais trata o presente edital serão ofertadas vagas conforme a tabela a seguir:

Campus	Inglês Nível Iniciante A1	Inglês Nível Iniciante A2	Inglês Nível Independente B1	Espanhol Nível Iniciante A1	Espanhol Nível Iniciante A2	Espanhol Nível Independente B1
Altamira	-	-	-	50	-	-
Ananindeua	50	-	-	50	-	-
Belém	50	-	50	-	-	50
Castanhal	50	-	-	-	50	-
Conceição do Araguaia	-	-	-	50	-	-
Marabá Industrial	-	-	-	50	-	-
Parauapebas	50	50	-	50	-	-
Vigia	50	-	-	-	-	-
Total por curso	250	50	50	250	50	50
Total geral	700					

2.4. Uma vez que os cursos serão realizados integralmente online, não há necessidade de o candidato residir na mesma cidade de localização do campus ofertante.

2.5. Os candidatos aprovados serão informados a qual campus serão vinculados por ocasião da publicação do resultado final, conforme item 5.1.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. São **exigências mínimas para a inscrição** nesta chamada pública:

- a. Preencher o formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço **<https://prosel.ifpa.edu.br/>**, escolhendo apenas **UM** dos cursos e anexando as cópias digitalizadas dos documentos obrigatórios listados no subitem 3.5.
- b. Ter o ensino fundamental completo, ou seja, ter concluído o 9º ano do ensino fundamental, ou ensino equivalente, até a data de publicação deste edital.
- c. Apresentar documento que comprove:
 - c.1. o alcance do Nível Iniciante - A1, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência - QECR (apenas para os candidatos que se inscreverem para cursar os Níveis Iniciante A2 de Inglês ou Espanhol).
 - c.2. o alcance do Nível Iniciante – A2, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência - QECR (apenas para os candidatos que se inscreverem para cursar os Níveis Independente B1 de Inglês ou Espanhol).
- d. Estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- e. Possuir e-mail válido e em funcionamento.
- f. Não ter vínculo de matrícula ativa no IFPA, inclusive matrícula trancada, em cursos de FIC, de mesmo nível de ensino, seja na modalidade presencial ou a distância.
- g. Declarar, no ato da inscrição, possuir e infraestrutura tecnológica própria, considerando que todas as atividades serão realizadas online, bem como ter acesso à internet com capacidade suficiente para assistir aulas e vídeos, assim como para baixar (download) e enviar (upload) arquivos em geral, uma vez

que o IFPA não fornecerá ao aluno equipamentos e acesso à internet para realização do curso.

3.2. A inscrição nesta chamada pública acontecerá **UNICAMENTE ONLINE**, por meio de preenchimento do formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço **<https://prosel.ifpa.edu.br/>**

3.3. Será aceita uma única inscrição por candidato/CPF.

3.4. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, disposto no endereço **<https://prosel.ifpa.edu.br/>**, o candidato deverá escolher apenas **UM** curso.

3.5. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar as **cópias digitalizadas em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF** dos documentos obrigatórios listados a seguir, sendo permitido anexar **um único arquivo por campo**, com no **máximo 2 MB**:

- a. Certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio ou superior.
- b. Certificado, declaração, histórico ou outro documento oficial expedido por instituição de ensino, que comprove que o candidato concluiu, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência – QECR:
 - o curso de Nível Iniciante - A1 (para quem se inscrever para cursar o Nível Iniciante A2;
 - o curso de Nível Iniciante – A2 (para quem se inscrever para cursar o Nível Independente B1;
- c. Registro Geral de Identidade – RG **OU** algum dos documentos listados a seguir, com foto, válido em todo o território nacional:
 - c.1. carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
 - c.2. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);

- c.3. passaporte brasileiro (ainda válido).
 - c.4. carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
 - c.5. carteira nacional de habilitação (com foto e válida);
 - c.6. carteira de trabalho (somente o modelo novo).
 - d. CPF (caso não tenha sido especificado no documento referente ao item c);
 - e. Fotografia recente contendo a imagem facial (podendo ser capturada com o próprio celular);
 - f. Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);
 - g. Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, para candidatos maiores de 18 anos (endereço para expedir a certidão: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - h. Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- 3.6. As cópias digitais dos documentos exigidos no subitem 3.5 deverão ser enviadas em frente e verso, quando for o caso, e estar legíveis; caso contrário, o candidato será desclassificado.
- 3.7. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no subitem 3.5 será desclassificado.
- 3.8. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas, sendo retidas para composição do dossiê de matrícula do aluno no IFPA.
- 3.9. As informações enviadas através do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPA o direito de excluir o candidato desta chamada pública e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição no caso de dados falsos, incorretos ou incompletos, mesmo que constatados

posteriormente em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato.

3.10. O período de inscrições está disposto no cronograma, no item 9 deste edital, mas as inscrições para cada curso serão encerradas antes do prazo estabelecido no cronograma caso seja atingido o número de:

- 300 inscritos para o curso de FIC de Inglês – Nível Iniciante A1.
- 75 inscritos para o curso de FIC de Inglês – Nível Iniciante A2.
- 75 inscritos para o curso de FIC de Inglês – Nível Independente B1.
- 300 inscritos para o curso de FIC de Espanhol – Nível Iniciante A1.
- 75 inscritos para o curso de FIC de Espanhol – Nível Iniciante A2.
- 75 inscritos para o curso de FIC de Espanhol – Nível Independente B1.

3.11. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a disponibilidade dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica necessária para realizá-lo, estando o IFPA isento da responsabilidade por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de inscrição, bem como ilegíveis ou com outras irregularidades.

3.13. Ao se inscrever, o candidato autoriza automaticamente o IFPA a utilizar os dados e as informações prestadas, inclusive a publicação desses dados e informações.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção da chamada pública será feita com base na **ordem de inscrição dos candidatos**, respeitando-se rigorosamente a data e a hora registradas

eletronicamente pelo sistema de inscrição, e em **análise documental**, baseada no subitem 3.5 deste edital.

4.2. Após o período de inscrições e conforme o cronograma disposto no item 9, será publicado o resultado preliminar das inscrições da chamada pública no endereço **<https://prosel.ifpa.edu.br/>**, contendo a lista dos candidatos por ordem de classificação.

4.3. Serão aprovados os candidatos até o número de vagas ofertadas, que cumprirem as exigências mínimas estabelecidas no subitem 3.1 e cujos documentos obrigatórios requisitados no subitem 3.5 estejam legíveis.

4.4. Os candidatos classificados para além do número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final da chamada pública será publicado no endereço **<https://prosel.ifpa.edu.br/>**, indicando aos candidatos aprovados o campus ao qual será vinculado, conforme a distribuição de vagas estabelecida no item 2.3.

6. DOS RECURSOS

6.1. Para interpor recursos, o candidato deverá escrever para o endereço **editais.ead@ifpa.edu.br**, contendo no campo Assunto do e-mail **“Recurso - Edital nº 01/2023 – FIC ING/ESP”**, conforme o cronograma estabelecido no item 9.

6.2. As respostas às interposições e o resultado dos recursos, deferidos ou indeferidos, serão publicados conforme instruções em **<https://prosel.ifpa.edu.br/>**, obedecendo-se ao cronograma disposto no item 9.

6.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recursos de recursos.

6.4. O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o resultado final da chamada pública.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Após a divulgação do resultado final da chamada pública, os candidatos aprovados terão a matrícula efetivada pelas secretarias acadêmicas dos campi do IFPA no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, utilizando-se os documentos apresentados no ato da inscrição.

7.2. Não é permitido, no IFPA, que um mesmo aluno tenha vínculo de matrícula ativa, inclusive matrícula trancada, em cursos de FIC de mesmo nível de ensino, seja na modalidade presencial ou a distância.

7.3. Em caso de vínculo de matrícula já existente, conforme situações indicadas no item 7.2, o candidato não terá sua matrícula efetivada no curso para o qual foi selecionado por meio do presente edital e será substituído por um candidato da lista de espera.

7.4. Após a efetivação das matrículas, serão enviadas aos e-mails dos alunos, conforme cadastrados no ato da inscrição, as instruções para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem – AVA do curso.

7.5. Os alunos que não acessarem o AVA até o 15º dia corrido a partir do início das aulas terão suas matrículas canceladas, sendo substituídos por candidatos da lista de espera, seguindo a ordem de classificação do certame.

8. DA LISTA DE ESPERA

8.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas.

8.2. As convocações de candidatos da lista de espera acontecerão no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma no item 9, seguindo a ordem de classificação do certame.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	26/01/2023
Recursos para impugnação do edital	26 e 27/01/2023
Resultado dos recursos para impugnação do edital, se houver	28/01/2023
Período de inscrição*	30/01/2023, 10h a 31/01/2023, 23h59
Publicação do resultado preliminar	07/02/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	07 a 08/02/2023
Resultado de recursos interpostos contra o resultado preliminar	09/02/2023
Publicação do resultado final	09/02/2023
Pré-cadastro dos candidatos aprovados no SIGAA	10 a 12/02/2023
Efetivação da matrícula dos aprovados	13 a 23/02/2023
Início do curso	27/02/2023

*As inscrições serão encerradas antes do prazo aqui definido caso sejam atingidos os limites de inscrições estabelecidos no item 3.10.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IFPA poderá modificar este edital por meio de erratas, visando ao melhor êxito desta chamada pública, devendo as modificações necessárias serem divulgadas no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br>

10.2. A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar o candidato à perda do direito à vaga.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato a observância e o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

10.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apuradas pelo IFPA, durante a inscrição ou posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato, ensejará a perda do direito e o cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital.

10.6. Terão direito à certificação dos cursos tratados neste edital os alunos que concluírem com êxito todos os componentes curriculares, conforme o projeto pedagógico do curso.

10.7. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação.

10.7.1. O candidato deverá indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela coordenação desta chamada.

10.7.2. A solicitação deverá ser objetiva, endereçada ao e-mail **editais.ead@ifpa.edu.br**, contendo no campo **Assunto** do email **“Impugnação - Edital nº 01/2023 – FIC ING/ESP”**, conforme cronograma no item 9, sob pena de perder o direito de contestar este edital.

10.7.3. A comissão deste processo de seleção somente divulgará o resultado preliminar do edital após responder as eventuais impugnações a este edital,

cujas respostas ficarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico

<https://prosel.ifpa.edu.br>

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo de seleção.

10.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para esclarecer quaisquer questões referentes a este edital.

10.10. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta chamada pública, ficando revogadas as disposições em contrário.

Márcio Wariss Monteiro
Diretor do CTEAD/IFPA